



OFÍCIO Nº 358 /2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 079/2025

Minduri/MG, 08 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 079/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre o controle de abastecimento da frota municipal, apresentamos, de forma direta, os esclarecimentos para cada ponto levantado:

São autorizados a abastecer os veículos oficiais, os motoristas oficiais e servidores públicos designados, quando em serviço, pelo Secretário do respectivo setor ao qual o veículo está vinculado.

O controle é realizado por meio de um sistema informatizado - SIPLAN, onde são lançados os dados de abastecimento referente a cada veículo.

A autorização de cada abastecimento é de responsabilidade do gestor de cada pasta (Secretário Municipal), que responde pela pertinência do uso do veículo em atividades institucionais.

O procedimento de liquidação da despesa, etapa que antecede o pagamento, inclui, obrigatoriamente, a conferência cruzada entre a nota fiscal apresentada pelo fornecedor e a totalidade das requisições ("notinhas") apresentadas pelos servidores que realizaram o abastecimento. Nenhuma fatura é paga sem essa devida conciliação.

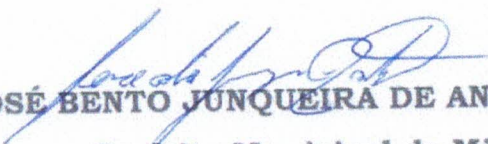
No que tange especificamente às medidas de controle interno para assegurar o uso compatível da frota, é fundamental esclarecer que a atual gestão deu um passo decisivo para o aprimoramento da



governança municipal ao instituir a função de controlador interno, tendo essa sido criada somente em junho do corrente ano. O Setor está em fase de estruturação e, de pronto, já está trabalhando ativamente na revisão e no fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, visando emitir, tão logo seja possível, orientações e recomendações aos setores competentes, para que sejam adequados todos os procedimentos da administração às novas exigências do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo.

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,


JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal de Minduri

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI - MG	
RECEBIDO	
EM	10 / 10 / 25
POR:	

Rosana Alian dos Santos
Assistente Legislativo